



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL 01/2023**

**APOIO À PUBLICAÇÃO DE E-BOOKS – IFCH**

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas- IFCH, estabelece a seleção de propostas no âmbito da aplicação dos recursos do seu orçamento anual, visando a editoração e publicação de E-books por docentes e pesquisadores deste Instituto, com o objetivo de contribuir para divulgação das diversas pesquisas e/ou atividades consolidando suas ações acadêmicas.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O apoio previsto neste Edital destina-se aos docentes e pesquisadores deste Instituto.

1.2. O apoio previsto neste Edital se dará por meio da concessão de recursos de até R\$12.000,00 (doze mil reais), vinculados ao Plano de Gestão orçamentária do IFCH 2023.

1.3 Serão beneficiados com esses recursos até dois (2) E-books que devem compreender artigos produzidos por 10 (dez) ou mais docentes pesquisadores do IFCH, que tenham concluído pesquisas ou atividades até o ano de 2023.

1.4 A apresentação da proposta deve observar rigorosamente as condições descritas neste edital.

1.5 Será designada uma Comissão Julgadora com dois membros internos e um externo ao IFCH, e dois suplentes (um interno e um externo) que avaliará o atendimento às condições pré-estabelecidas além do mérito das propostas apresentadas.

§Será responsabilidade da referida comissão a elaboração e publicização de uma planilha de critérios para avaliação e pontuação.

1.6. A Direção do IFCH receberá e processará as demandas dos pesquisadores inscritos no edital, observando sempre os prazos definidos no item 5 deste Edital.

1.7 No caso de recomendação pela Comissão Julgadora para publicação de mais

de dois e-books, os demais ficarão na dependência da liberação de recursos para o ano de 2024.

## 2. PÚBLICO ALVO

2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se exclusivamente, enquanto propositores, aos docentes dos programas de pós-graduação do IFCH que atendam às seguintes exigências:

2.1.1. Portador de título de Doutor.

2.1.2. Docentes pesquisadores que estejam adimplentes com relatórios de conclusão de trabalhos de pesquisa.

## 3. VALOR DAS CONCESSÕES

3.1. Serão concedidos até R\$12.000,00 (doze mil reais) que devem ser utilizados para editoração e publicação de dois (2) e-books.

3.1.2 Os recursos devem cobrir os serviços de arte de capa, diagramação, projeto gráfico, revisão ortográfica e gramatical, registros de ISBN, Ficha Catalográfica e Hospedagem no site da editora de e-book.

## 4- PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.1 - A proposta deve ser resultado de pesquisas na área das Humanidades e integrar conhecimentos das diversas sub-áreas.

4.2 – A proposta deve ser uma coletânea que envolva de 10 a mais autores, podendo ser pós-graduandos de diversos programas de pós-graduação. Entre os autores deve ter pelo menos uma participação internacional.

4.3 - No momento da inscrição, deve ser apresentada a estrutura do e-book com resumo expandido com no máximo 5 (cinco ) laudas de todos os capítulos que atestem sua organização.

4.4- Deve constar do pedido uma planilha orçamentária com a previsão dos custos para a publicação.

4.5- A inscrição deve ser endereçada exclusivamente ao email [ebookifch@gmail.com](mailto:ebookifch@gmail.com)

4.5 Os contemplados com a proposta devem observar rigorosamente as

exigências apresentadas no item 6 deste edital.

## 5. CALENDÁRIO

5.1.Lançamento do Edital: 15 de junho de 2023.

5.2.Submissão das Propostas: 16 de junho a 16 de agosto

5.3.Análise das Propostas: 17 a 20 de agosto

5.4.Divulgação dos Resultados: 21 de agosto.

5.5.Pedidos de reconsideração: Até 48 horas após a divulgação do resultado.

5.6.Resultado final: dia 26 de agosto

## 6. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

6.1.O pesquisador beneficiário do apoio deverá cumprir as seguintes exigências:

6.1.1 Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega do e-book conforme o cronograma deste edital

6.1.2 Caso necessário, solicitar cancelamento do uso do recurso até 30 de agosto de 2023.

6.1.3 Os beneficiários deverão assinar um termo de compromisso quando da concessão do recurso.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Direção do IFCH se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Direção do IFCH.

Belém, 15 de junho de 2023.

**ALINE BECKMANN MENEZES**  
**Direção Adjunta do IFCH**